

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 23 de Julho de 2026 Ano 31
Nº 2974 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	2
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP	3
Controladoria Geral	4
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	5
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	6
Hospital Regional José Alencar	6
IPSERV	9
Poder Executivo	9
Secretaria da Saúde	20
Secretaria de Administração	23
Secretaria de Desenvolvimento Social	25
Secretaria de Meio Ambiente	29
Secretaria de Mobilidade Urbana - Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP	31
Secretaria de Segurança Pública	31

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO

GESTORES/FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do (os) contratos administrativos originados de atas de registro de preços, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023. Resolve: Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da (as) Atas de Registro de Preços, bem com seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.		
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.	
CONTRATADA:	SANIOTO ENGENHARIA LTDA - ATA Nº59/2026	
OBJETO:	Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de concreto usinado, destinados ao processo de construção de caixas de passagem a serem instaladas em obras de implantação de rede de drenagem pluvial dentro do município de Uberaba MG, em atendimento à solicitação da Gerência de Drenagem e Águas Pluviais e Diretoria de Ações Urbanas.	
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	12 (doze) meses, com início em 20 de julho de 2026 e término dia 19 de julho de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026.	
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR/MATRÍCULA:	Naiara Sucupira Sousa	Mat. 2238
GESTOR SUPLENTE/MATRÍCULA:	Hélio Galeno de Oliveira Júnior	Mat. 998
FISCAL/MATRÍCULA:	Jefferson Adriano de Oliveira	Mat. 2133
FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA:	Sylvio Alejandro Prata Juica	Mat. 2344
Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023. Este Termo de Designação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o encerramento definitivo da ata de registro de preços. Rui Gomes Nogueira Ramos Presidente/CODAU		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	SANIOTO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de concreto usinado, destinados ao processo de construção de caixas de passagem a serem instaladas em obras de implantação de rede de drenagem pluvial dentro do município de Uberaba MG, em atendimento à solicitação da Gerência de Drenagem e Águas Pluviais e Diretoria de Ações Urbanas.			
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONCRETO USINADO; FCK 10 MPA; AGREGADO: BRITA 1; SLUMP 5 +/- 2; CONFORME NBR'S 12655 E 7212	70	M³	R\$ 479,71	R\$ 33.579,70
CONCRETO USINADO; FCK 30 MPA; AGREGADO: BRITA 1; SLUMP 5 +/- 2; CONFORME NBR'S 12655 E 7212	500	M³	R\$ 566,00	R\$ 283.000,00
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM FCK 30 MPA COM BRITA 0 E 1 SLUMP 130 +/- 2; NBR 8953	260	M³	R\$ 569,00	R\$ 147.940,00
SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO FCK 30 MPA	260	M³	R\$ 48,00	R\$ 12.480,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 20 de julho de 2026 e término dia 19 de julho de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 476.999,70 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	“07.25.60 17.512.0206.4037.3.3.90.30.00 - Ficha – 2305 - Fonte – 1.500” e “07.25.20 17.512.0206.4037.3.3.90.39.00 Ficha – 2307 - Fonte – 1.500”			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 45/2026			
Uberaba/MG, 20 de Julho de 2026. Rodrigo Martinei de Carvalho Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços Matrícula nº 1787-6				

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
Licitações e Contratos
Credenciamento

CISALP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 004/2026. Torna pública a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia Civil e/ou Arquitetura, classificados como serviços comuns de engenharia, por possuírem padrões técnicos consolidados, metodologias amplamente difundidas no mercado e resultados objetivamente verificáveis, sem execução de obras, compreendendo o desenvolvimento de projetos executivos de engenharia e arquitetura, elaboração de planilhas orçamentárias, fiscalização/medição de obras e elaboração de laudos técnicos de avaliação imobiliária destinados ao atendimento das demandas do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba. O edital completo e demais informações podem ser obtidos no sítio www.cisalp.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br, ou pelos telefones (34) 3080-0315 e WhatsApp (34) 9 9918-1464.

Dispensas

CISALP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026. Torna pública a PUBLICAÇÃO do Processo Licitatório, cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guincho para o transporte de 03 (três) conjuntos de UBV Veicular, cedidos ao CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), no âmbito da Descentralização dos Serviços de UBV, conforme Termo de Adesão firmado entre as partes e em conformidade com a Resolução SES/MG nº 10.442, de 17 de setembro de 2025.Os equipamentos

encontram-se atualmente armazenados no município de Curvelo, sob a guarda da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, sendo necessária sua remoção até a sede do Consórcio em Lagoa Formosa, a fim de viabilizar a execução das ações de controle vetorial previstas na política pública“. O edital completo e demais informações podem ser obtidos no sítio , pelo e-mail , ou pelos telefones (34) 3080-0315 e WhatsApp (34) 9 9918-1464.

CONTROLADORIA GERAL

EMENTA

Decisão de Primeiro Grau

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – Decisão de Primeira Instância. Configurado que a Servidora praticou atos em desconformidade com o esperado para sua função. PENA DE DEMISSÃO. Infração aos incisos III, art. 168, incisos XI, XXIII, XXIV, art. 149 e, incisos I, II e III, art. 150, todos da Lei Complementar nº 392/2008.

(1ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo nº 01/3715/2026. Julgamento em 1ª Instância. Servidora Indiciada: R.S.R., matrícula nº 51526-4. Relatório de Processo Administrativo Disciplinar confeccionado em 08/06/2026).

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Licitações e Contratos

Credenciamento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS – DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E NOTAS TÉCNICAS

RESULTADO FINAL JULHO DE 2026

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, **Cássio Luís Facure**, torna público o resultado de análise das inscrições do **chamamento público visando o Credenciamento de artistas**, a ser realizado nos termos da **Lei Federal nº. 14.133**, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), **Decreto Municipal nº 3.815/2023** - Regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Uberaba, e contém outras disposições, nos termos constantes do edital.

1 –HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E NOTAS TÉCNICAS – APÓS PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO

ID Empreendedor	Empreendedor	NOME DO PROPONENTE	STATUS DA PROPOSTA	Pt. Média Ponderada
527883	MARCELO MAMEDE MAIA	MM Cultura e Turismo Ltda	HABILITADO	7,91

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O PRAZO DE RECURSO, CONSTA NO EDITAL.
- 2 - O CREDENCIAMENTO É UM PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 78, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021, E TEM A FINALIDADE DE CREDENCIAR TODOS OS PROPONENTES INTERESSADOS, E QUE CUMPRAM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 172 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3815/2023.
- 3 - DÚVIDAS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA – SEDE ADMINISTRATIVA - SETOR DE LICITAÇÕES – RUA SÃO SEBASTIÃO, 41 – BAIRRO CENTRO – UBERABA/MG, E-MAIL: FCU.LICITACAO@GMAIL.COM E/OU 34 3331-9209

Uberaba/MG, 21 de julho de 2026

Cássio Luís Facure
Presidente
Fundação Cultural de Uberaba – Professor Antônio Carlos Marques

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E SHENNONG DRONES COM. E SERVIÇOS LTDA.	
1º Conveniente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
2º Conveniente	SHENNONG DRONES COM. E SERVIÇOS LTDA.
Termo Convênio / n.º	042/2026 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a conveniente possa, por meio de Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023, Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023 e demais alterações que vierem a ocorrer.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 23/07/2026

Uberaba (MG), 23 de julho de 2026

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 0039/2025

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Diretoria Administrativa Hospitalar, com fulcro na Cláusula Decima Terceira do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 442/2024, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link “**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**”, preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2025
Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospitalar



Publicação
23/07/2026

Processo Seletivo — Enfermeiro (a) Banco de Talentos

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ENFERMEIRO(A)** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco> até o dia 29 (vinte e nove) de julho de 2026 (quarta-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- Ter curso superior em Enfermagem Concluído.
- Possuir COREN regular e ativo.
- Experiência na área hospitalar será um diferencial.
- Conhecimento em informática (Pacote Office).
- Disponibilidade de horário (Escala 12x36 dia/noite)

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Acesso n.º 1: Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515
Acesso n.º 2: Avenida Alexandre Barbosa, n.º 106, Bairro Mercês, CEP 38.060-200
Uberaba / Minas Gerais — CPNJ n.º 25.452.301/0022-01 — CNES n.º 9.141.839
Contato: (34) 3334-7600 — Site institucional:
www.hospitalregionaljosealencar.com

Hospital Regional José
Alencar

Publicação
23/07/2026
Página 1 de 2



Processo Seletivo — Enfermeiro (a) Banco de Talentos



Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.



**FREDERICO GUGLIELMI
RAMOS**

Diretoria Administrativa
Hospital Regional José Alencar

|

Acesso n.º 1: Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês,
CEP 38.061-515
Acesso n.º 2: Avenida Alexandre Barbosa, n.º 106, Bairro Mercês,
CEP 38.060-200
Uberaba / Minas Gerais — CPNJ n.º 25.452.301/0022-01 — CNES n.º
9.141.839
Contato: (34) 3334-7600 — Site institucional:
www.hospitalregionaljosealencar.com

Hospital Regional José
Alencar

Publicação
23/07/2026
Página 2 de 2



Processo Seletivo — Enfermeiro (a) Banco de Talentos

IPSERV

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 080/2026
DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.700288PA**, defere ao servidor **CARMINE ROGERIO BORGES**, lotado no **CODAU** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11030040.1.00347/26-8**, emitida em **16/07/2026**, de 3.186 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 26 dias na matrícula **719-6**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 081/2026
DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.700289PA**, defere à servidora **MARIA JOSE PEREIRA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11022010.1.00522/24-7**, emitida em **16/07/2026**, de 3.591 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 6 dias na matrícula **8435-2**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 082/2026
DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.700290PA**, defere à servidora **DEBORAH RODRIGUES LEMES**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 07001120.1.00096/26-9**, emitida em **17/07/2026**, de 575 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 0 dias na matrícula **15323-0**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 40/2025

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

PRORROGA A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, pelo prazo constante do Anexo deste Decreto, a designação temporária dos(as) servidores(as) nele relacionados(as).

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

MAT	D	NOME	CARGO	PRORROGAÇÃO	SECRETARIA
60077	6	ALESSANDRA BUENO DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2026	SMS
55931	8	ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
56432	0	ALINE MATOS CHAGAS CAVANI	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
54987	8	ANNA HELENA CALAPODOPULOS	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
56736	1	ARIANA RAISA MIRANDA FERREIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
55002	7	BERNARDO LEAO HORI	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
55924	5	CLAUDINE DE SOUZA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
55511	8	DAVID ALVES DOS SANTOS	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
56578	4	EDSON MARQUES APOLINARIO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
55060	4	EDUARDO GRISOLIA VIEIRA DO CARMO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
54763	8	FABIANA CARTAFINA FERRARI	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
55036	1	FABIANA NUNES DE OLIVEIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
55935	0	GUILHERME ABRAO SALGE	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
55635	1	ISABELLA GUIMARAES TEODORO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
55995	4	ISABELLE CRISTINE MAGALHAES	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
55503	7	JACQUELINE JACOME MANZAN	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
60028	8	JAINA LUCIA PIRES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
55999	7	JOSE OTAVIO CAVANI FERRAZ DE ALMEIDA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
56738	8	LEONARDO RODRIGUES CARDOSO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
54764	6	LUCIANA PARDI BORGES	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
55638	6	LUCIANA VELASCO RUFATO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
56013	8	MARCELLA RIBEIRO VIEIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
59977	8	MARIA REGINA PONTES LUZ RICCIOPPO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	31/12/2026	SMS
55364	6	MICHAEL BORGES GOBBO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
56001	4	MICHELLE DA SILVA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
56741	8	NATALIA PESSOA PINTO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
55033	7	NATHALIA PASSOS ALVES VITOR PEREIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
54761	1	PAULO CESAR BARBOSA DE CASTRO JUNIOR	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
56430	3	RAFAEL ARAUJO COSTA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
55031	0	RAPHAEL DE BARROS NOGUEIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
55844	3	RENATO ANTONIO PADUA FRANCIOLI CARVALHO DE VELLOSO VIANNA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS

MAT	D	NOME	CARGO	PRORROGAÇÃO	SECRETARIA
56585	7	RUBENS FERRARI	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
56646	2	SAMUEL SHEIMON SARMENTO LOPES	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
59699	0	SANDRA APARECIDA DE JESUS SALES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
55974	1	THAISA SILVEIRA PORTELINHA VIEIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2026	SMS
60083	0	VALDILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS

DECRETO Nº 2440, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 910.238,26.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 910.238,26 (novecentos e dez mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 910.238,26 (novecentos e dez mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/07/2026.

Uberaba, 16 de julho de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA

Jorge Cardoso de Macedo

ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.92.1.600	5.950,34
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.92.1.500	346.798,00
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.40.1.600	4.238,00
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.39.1.500	20.000,00
02.15.10.10.305.0102.2044.3.3.90.30.1.600	46.787,30
02.15.10.10.302.0101.2049.3.3.90.30.1.600	54.947,88
02.15.10.10.303.0101.2029.3.3.90.39.1.621	1.192,50
02.15.10.10.304.0102.2030.3.3.90.39.1.621	10,01
02.15.10.10.305.0102.2046.3.3.90.40.1.600	1.360,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.39.1.500	100.000,00

02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.92.1.500	6.104,69
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.92.1.600	107.816,19
02.15.10.10.302.0101.2049.3.3.90.92.1.600	19.727,32
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.39.1.633	5.140,39
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.39.1.500	101.000,00
02.15.10.10.305.0102.2044.3.3.90.92.1.500	3.097,97
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.92.1.500	49.103,81
02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.40.1.500	35.000,00
02.15.10.10.305.0102.2046.3.3.90.92.1.500	1.963,86
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	910.238,26

I.2 - Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.302.0101.2037.3.3.90.92.1.500	29.763,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.72.30.1.500	100.000,00
02.15.10.10.304.0101.1001.4.4.90.52.1.500	8.042,83
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.92.1.500	5.821,00
02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.30.1.500	8.588,00
02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.30.1.633	5.140,39
02.15.10.10.301.0101.2032.3.3.90.30.1.600	194.039,73
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.50.41.1.500	1.000,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.92.1.500	89.523,00
02.15.10.10.302.0101.2048.3.3.90.30.1.500	45.000,00
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.93.1.500	21.200,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.40.1.500	47.227,50
02.15.10.10.061.0404.8003.3.3.90.91.1.500	70.000,00
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.91.39.1.500	10.000,00
02.15.10.10.302.0101.2036.3.3.90.92.1.500	367,00
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.30.1.500	30.000,00
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.72.30.1.500	100.000,00
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.50.41.1.600	46.787,30
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.30.1.500	70.000,00
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.36.1.500	20.000,00
02.15.10.10.302.0101.2049.3.3.90.92.1.500	6.536,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.30.1.621	1.202,51
TOTAL DA ANULAÇÃO	910.238,26

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 910.238,26 (novecentos e dez mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; serviços de tecnologia da informação e comunicação de pessoa jurídica; despesas de exercícios anteriores; aquisição de materiais de consumo.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026	
Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 197.474.537,50
Saldos de créditos suplementares	R\$ 469.024.943,19
Percentual utilizado	7,41 %
Atualizado em 16/07/2026 às 13:41:06	

DECRETO Nº 2439, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 180.080,88.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.080,88 (cento e oitenta mil, oitenta reais e oitenta e oito centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 180.080,88 (cento e oitenta mil, oitenta reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/07/2026.

Uberaba, 16 de julho de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA

Jorge Cardoso de Macedo

ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL	

09.37.10.04.122.0401.8001.3.3.90.37.1.500	180.080,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	180.080,88

I.2 - Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Secretaria de Fazenda - SEFAZ	
02.08.10.99.999.9999.9.9.99.1.500	180.080,88
TOTAL DA ANULAÇÃO	180.080,88

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 180.080,88 (cento e oitenta mil, oitenta reais e oitenta e oito centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de locação de mão-de-obra.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026	
Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 196.564.299,24
Saldos de créditos suplementares	R\$ 469.935.181,45
Percentual utilizado	7,37 %
Atualizado em 16/07/2026 às 09:33:12	

DECRETO Nº 2438, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 292.786,02.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 292.786,02 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 292.786,02 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/07/2026.

Uberaba, 16 de julho de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA
Jorge Cardoso de Macedo
ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

ANEXO I
MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria de Administração – SAD	
02.07.10.04.122.0401.0420.3.3.90.47.1.500	150.000,00
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.20.12.122.0505.2088.3.3.90.40.1.500	39.546,22
02.14.50.12.365.0507.2093.3.3.90.39.1.500	29.739,80
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.10.08.244.0114.2077.3.3.90.40.1.660	10.000,00
02.18.10.08.245.0115.2113.3.3.90.40.1.660	10.000,00
02.18.10.08.241.0115.2110.3.3.90.39.1.660	15.000,00
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.39.2.661	38.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	292.786,02

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Secretaria de Administração – SAD	
02.07.10.04.126.0305.8030.3.3.90.40.1.500	150.000,00
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.54.12.306.0507.2092.3.3.90.39.1.500	69.286,02
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.10.08.243.0120.2116.4.4.90.52.1.660	20.000,00
02.18.10.08.122.0401.8001.3.3.90.93.2.661	38.500,00
02.18.10.08.244.0115.2054.3.3.50.41.1.660	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	292.786,02

ANEXO II
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 292.786,02 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; serviços de tecnologia da informação e comunicação de pessoa jurídica; despesas de obrigações tributárias e contributivas.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 196.384.218,36
Saldos de créditos suplementares	R\$ 470.115.262,33
Percentual utilizado	7,37 %
Atualizado em 16/07/2026 às 08:20:19	

DECRETO Nº 2423, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.876.688,09.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 1º da Lei Municipal nº 14.608, de 08 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.876.688,09 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 2.876.688,09 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 10 de julho de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA

Jorge Cardoso de Macedo

ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 1º da Lei Municipal nº 14.608, de 08 de julho de 2026:	R\$
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.39.2.621	1.018.315,79
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.2.621	1.433.110,30
02.15.10.10.302.0101.2034.3.3.50.85.2.600	425.262,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.876.688,09

I.2 – Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de

05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 1º da Lei Municipal nº 14.608, de 08 de julho de 2026, no valor total de R\$ 2.876.688,09 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Em cumprimento a Lei Municipal nº 14.608, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Porta-voz nº 2965, de 10 de julho de 2026.

DECRETO Nº 2422, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 1º da Lei Municipal nº 14.605, de 08 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 10 de julho de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA

Jorge Cardoso de Macedo

ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 1º da Lei Municipal nº 14.605, de 08 de julho de 2026:	R\$
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
02.15.10.10.302.0101.2033.4.4.50.42.2.621	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	500.000,00

I.2 - Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 1º da Lei Municipal nº 14.605, de 08 de julho de 2026, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Em cumprimento a Lei Municipal nº 14.605, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Porta-voz nº 2965, de 10 de julho de 2026.

DECRETO Nº 2421, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito especial no valor de R\$ 331.840,00.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 1º da Lei Municipal nº 14.604, de 08 de julho de 2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 331.840,00 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.
- Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 331.840,00 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais).
- Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.
- Art. 4º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 10 de julho de 2026.
Elisa Gonçalves de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA
Jorge Cardoso de Macedo
ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

ANEXO I
MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 1º da Lei Municipal nº 14.604, de 08 de julho de 2026:	R\$
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
02.15.10.10.242.0101.2050.3.3.90.39.2.621	331.840,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	331.840,00

I.2 - Os recursos para a abertura deste crédito especial são decorrentes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ANEXO II
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

- II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito especial, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.
- II.1.1 - Conforme art. 1º da Lei Municipal nº 14.604, de 08 de julho de 2026, no valor total de R\$ 331.840,00 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:
- Em cumprimento a Lei Municipal nº 14.604, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Porta-voz nº 2965, de 10 de julho de 2026.

.....
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 1962, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito especial no valor de R\$ 271.512,56.

- A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 1º da Lei Municipal nº 14.555, de 23 de março de 2026.
- DECRETA:
- Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 271.512,56 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.
- Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 271.512,56 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).
- Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.
- Art. 4º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 23 de março de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA
Jorge Cardoso de Macedo
ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 14.555, de 23 de março de 2026:	R\$
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC	
02.13.40.22.661.0304.5003.4.5.90.65.1.500	271.512,56
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	271.512,56

I.2 – Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 1º da Lei Municipal nº 14.555, de 23 de março de 2026:	R\$
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC	
02.13.40.22.661.0304.5003.3.3.50.41.1.500	271.512,56
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	271.512,56

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito especial, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 14.555, de 23 de março de 2026.

II.1.1 – Conforme art. 1º da Lei Municipal nº 14.555, de 23 de março de 2026, no valor total de R\$ 271.512,56 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Em cumprimento a Lei Municipal nº 14.555, de 23 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Porta-voz nº 2891, de 23 de março de 2026.

Portarias

PORTARIA Nº 1.119, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Concede Licença para exercer Mandato Eletivo a servidora que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 129 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/13758/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para exercer Mandato Eletivo a servidora **Giselma Martins Soares de Melo**, matrícula nº **41589-8**, Professora de Educação Infantil, lotado no CEMEI Cláudia Aparecida Vilela Mesquita da Secretaria de Educação, a partir de 17/07/2025.

Art. 3º. Esta Portaria retroage a 17/07/2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 1.120, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Revoga licença para tratar de interesses particulares do servidor que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 123 a 126 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/13470/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º.Revogar a licença para tratar de interesses particulares da servidora **Juliana Falconi Reis Rachel**, matrícula nº **46626-3**, concedida através da Portaria nº 1.432, de 09/09/2024, publicada no Porta Voz nº 22523.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 1.121, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Revoga licença para tratar de interesses particulares do servidor que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 123 a 126 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/7693/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º.Revogar a licença para tratar de interesses particulares do servidor **Mario Sergio de Castro Nogueira Garcia**, matrícula nº **47937-3**, concedida através da Portaria nº 1.043, de 28/05/2026, publicada no Porta Voz nº 2936.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 27/07/2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

SECRETARIA DA SAÚDE
Licitações e Contratos
Aviso de Licitação

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

POSSUI ITEM EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P. P., ITEM COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - APARELHOS DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICOS, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00 do dia 28/07/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 09h00 do dia 11/08/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00 do dia 11/08/2026.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 103.479,25.

Fonte de recursos: Vinculado.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2026 estará disponível a partir das 12h00 do dia 28/07/2026 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link:

<https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;

- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>;

- Plataforma eletrônica de licitações AMM LICITA (LICITAR DIGITAL), pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: (34) 3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710 ou pelo e-mail:

licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 23 de julho de 2026.

Valdilene Rocha Costa Alves

SECRETÁRIA DE SAÚDE

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Secretaria de
Saúde



UBERABA
PREFEITURA

EXTRATO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ato	Processo	Entidade	Instrumento	Valor	Resultado
Aprovação de Prestação de Contas	01/21705/2024	Associação de Apoio às Pessoas Vivendo com HIV de Uberaba	Termo de Convênio SUS/UBERABA nº 09/2023 – Portaria Municipal nº 711/2022	R\$ 130.000,00	Prestação de contas aprovada , conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido constatada a regular aplicação dos recursos, o cumprimento do objeto pactuado e das metas previstas no Plano de Trabalho.
Aprovação da Prestação de Contas	01/12498/2021	Instituto de Cegos do Brasil Central – ICBC	Termo de Convênio SUS/Uberaba nº E15/2022 – Portaria GM/MS nº 1.675/2021	R\$ 15.500,00	Prestação de contas aprovada, após saneamento das irregularidades apontadas, constatando-se a regular aplicação dos recursos, o cumprimento da contrapartida e das finalidades pactuadas.
Aprovação da Prestação de Contas	01/6887/2021	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberaba – APAE	Termo de Convênio SUS/Uberaba nº E05/2022 – Portaria nº 1.392/2021	R\$ 150.000,00	Prestação de contas aprovada, constatada a regular aplicação dos recursos e o cumprimento do objeto e das metas previstas no Plano de Trabalho, sendo as despesas apontadas de reduzido impacto financeiro e sem prejuízo à execução do convênio.
Aprovação de Prestação de Contas	013/987/2021	Associação de Controle e Gerenciamento de Vetores e Zoonoses – VETORES	Convênio nº 01/2021	R\$ 148.154,68	Prestação de contas aprovada, conforme parecer técnico da Diretoria de Auditoria e Regulação, tendo sido constatada a regular aplicação dos recursos, a execução do objeto pactuado e o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho, com análise da documentação apresentada, dos demonstrativos financeiros e da execução físico-financeira, sem apontamentos ou ressalvas.

Uberaba/MG, 22 de julho de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
EUNICE CRISTINA PERES SIMOES
Data: 23/07/2026 13:19:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Licitações e Contratos
Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de placas e cabeceiras de concreto armado, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB], e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de licitações eletrônicas AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) em 23/07/2026, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor:

VERA CRUZ INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA. - LOTE 01:

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.399.999,80 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), sendo:

ITEM 01: Valor unitário de R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais), perfazendo o valor total de R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais);

ITEM 02: Valor unitário de R\$ 73,98 (setenta e três reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.097,00 (onze mil e noventa e sete reais);

ITEM 03: Valor unitário de R\$ 77,29 (setenta e sete reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.112.976,00 (um milhão, cento e doze mil, novecentos e setenta e seis reais);

ITEM 04: Valor unitário de R\$ 114,48 (cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o valor total de R\$ 247.276,80 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 23 de julho de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Outros Atos

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Uberaba e a UNIODONTO UBERABA - COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA

PARTE	Município de Uberaba/MG
PARTE	UNIODONTO UBERABA - COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA

OBJETO	1.1. O presente acordo tem por objeto estabelecer exclusivamente os procedimentos a serem observados na operacionalização do desconto mediante consignação em folha de pagamento, referente a contrato de Plano Odontológico adquirido pelos servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargos efetivos, comissionados, agentes políticos e aos contratados temporariamente, esses enquanto perdurar essa situação, bem como aos respectivos dependentes. 1.2. O plano consiste na prestação de serviços odontológicos correspondentes aos procedimentos clínicos que fazem parte do Plano Individual/Familiar oferecido, com abrangência nacional, conforme Rol dos Procedimentos Odontológicos anexo à Resolução Normativa - RN nº 465, de 24 de fevereiro de 2021, e suas alterações, ou a que vier substituí-la, e outros atos odontológicos que porventura tenham a sua cobertura convencionada neste instrumento. 1.3. As condições do contrato serão objeto de livre negociação diretamente entre os servidores e a UNIODONTO, com observância rigorosa às normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.924, de 23 de setembro de 2014, além das normas da ANS.
PRAZO	12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
PROCESSO	01/6055/2026

Uberaba (MG), 22 de julho de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita Municipal

Ernani Neri dos Santos Junior

Secretária de Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 171/2025

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG
CONTRATADA:	MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutis), através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS.
PRAZO:	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	02.18.10.08.243.0115.2112.3.3.90.30.07.1.660-1922 02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.30.07.1.661-2545 02.18.10.08.245.0115.0115.3.3.90.30.07.2.660-2488 02.18.10.08.243.0115.2061.3.3.90.30.07.1.660-1918 02.18.10.08.241.0115.2110.3.3.90.30.07.1.661-1868 02.18.10.08.122.0401.8027.3.3.90.30.07.2.665-1854 - ou sua correspondente ao exercício subsequente.
GESTOR DO CONTRATO:	Eliane Miziara Passaglia
FISCAL DO CONTRATO:	Cacildo Teixeira de Carvalho Neto
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 005/2025.

Uberaba/MG, 17 de Julho de 2026



Anna Maia Jampaulo de Andrade
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDS
Decreto nº 2.183/2026

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 172/2025

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG
CONTRATADA:	MILLENIO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutis), através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS.
PRAZO:	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	02.18.10.08.243.0115.2112.3.3.90.30.07.1.660-1922 02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.30.07.1.661-2545 02.18.10.08.245.0115.0115.3.3.90.30.07.2.660-2488 02.18.10.08.243.0115.2061.3.3.90.30.07.1.660-1918 02.18.10.08.241.0115.2110.3.3.90.30.07.1.661-1868 02.18.10.08.122.0401.8027.3.3.90.30.07.2.665-1854 - ou sua correspondente ao exercício subsequente.
GESTOR DO CONTRATO:	Eliane Miziara Passaglia
FISCAL DO CONTRATO:	Cacildo Teixeira de Carvalho Neto
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 005/2025.

Uberaba/MG, 17 de Julho de 2026

Anna Maia Jampaulo de Andrade
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDS
Decreto nº 2.183/2026



PORTARIA Nº 17/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Institui a Comissão de Seleção destinada à análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 008/2026, referente ao Centro-Dia para Pessoas Idosas.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, e com fundamento nos arts. 22 e 24 do Decreto Municipal nº 5.637, de 05 de abril de 2024, objetivando conferir transparência, legalidade e imparcialidade ao processo de seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil,

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 528, de 26 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção destinada à análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 008/2026, destinado à celebração de parceria para a gestão e execução das ações desenvolvidas em unidade de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas famílias, na modalidade Centro-Dia para Pessoas Idosas.

§ 1º Compete à Comissão de Seleção:

I – proceder à análise técnica das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes do chamamento público;

II – verificar a conformidade das propostas com os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável;

III – realizar a pontuação e a classificação das propostas, conforme os parâmetros técnicos definidos no instrumento convocatório;

IV – elaborar relatório técnico circunstanciado contendo o resultado da análise e da seleção das propostas;

V – encaminhar o resultado da seleção à autoridade competente para homologação; e

VI – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao regular processamento do chamamento público.

§ 2º A atuação da Comissão observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 528/2017 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 008/2026 os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- I – Elisa Kiosz da Silveira – Matrícula nº 36.262;
- II – Cacildo Teixeira de Carvalho Neto – Matrícula nº 53.452;
- III – Ruanis Ferreira Freitas – Matrícula nº 60.286;
- IV – Bruna Ferreira Borges – Matrícula nº 57.843.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos ou setores da Administração Pública Municipal, sempre que necessário à adequada análise das propostas.

§ 1º Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesses, nos termos da legislação vigente, abstendo-se de atuar nos casos em que houver comprometimento da imparcialidade.

§ 2º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará percepção de remuneração adicional.

Art. 4º A presente designação terá vigência durante todo o período necessário à realização dos procedimentos de seleção previstos no Edital de Chamamento Público nº 008/2026, podendo ser alterada ou prorrogada mediante ato da autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 23 de julho de 2026.

Jocássia Gabriel Rodrigues
Assessora Jurídica – SEDS

Anna Maia Jampaulo de Andrade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

Os abaixo relacionados foram NOTIFICADOS e/ou AUTUADOS por irregularidades ambientais. Considerando que o Aviso de Recebimento (AR) retornou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente sem confirmação de recebimento, procede-se à notificação por meio deste Diário Oficial do Município – Porta-Voz.

- 1 – Aqueles que não receberam o Auto de Infração, em razão do retorno do AR com a via original do documento, terão novo prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa administrativa em face do respectivo Auto de Infração ambiental, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município – Porta-Voz. Findo esse prazo, sem a apresentação de defesa, serão lançadas as multas cabíveis, nos termos da Lei Complementar nº 389, de 2008 (Código de Meio Ambiente do Município de Uberaba), da Lei Complementar nº 606, de 2020 (Código Tributário do Município de Uberaba), e do Decreto nº 2.636, de 2011.
- 2 – Aqueles que não apresentaram defesa administrativa em face dos Autos de Infração tiveram a multa acessória lançada no Sistema de Tributos Municipais, tendo o Aviso de Recebimento referente ao lançamento retornado a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ITEM	PROCESSO	INTERESSADO CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	INFORMAÇÃO
1	107/279119/2026	EAO - EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES S.A 00.141.***/*-**-**	*	4741/2026	Apresentar defesa administrativa junto à esta Secretaria no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste.
2	107/165203/2021	ALTO POSTO RODRIGUES EIRELI – 37.094.***.***-**-**	*	2685/2021	Deferimento da defesa administrativa, cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.
3	107/271173/2025	DIEGO GALVÃO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA 19.958.***/*-**-**	*	4639/2025	Lançamento da Multa Acessória 4480/2026
4	107/267204/2025	CACILDO LEOCÁDIO DA SILVA – 452.***.***-04	*	4663/2025 4718/2025	Lançamento da Multa Acessória 473/2026 e 474/2026
5	107/276907/2026	SOLANGE CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA (ESPÓLIO) 041.***.***-64	*	4730/2026	Apresentar defesa administrativa junto à esta Secretaria no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste.
6	107/269285/2025	CONDOMINIO COMERCIAL E RESIDENCIAL LENZA FLAT - 52.962.***/*-**-**	*	4724/2026	Lançamento da Multa Acessória 1821/2026

Uberaba, 23 de julho de 2026.

Felipe Fiocchi Pena
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2436/2026

Outros Atos

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL NO MÊS JULHO 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL									
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE JUIHO DE 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL									
Nº PROCESSO	MODALIDADE	Nº DA LICENÇA	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO / COORDENADAS GEOGRÁFICAS	DATA DA CONCESSÃO DA LICENÇA	VALIDADE
4344/2026	LAS-Cadastro	4344/2026	2	NOMELINI FOODS LTDA	NOMELINI FOODS LTDA	F-01-09-5 – Central de recebimento, armazenamento, Triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados. ; D-01-04-1 Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Rua Joaquim Thomaz da Silva 1220 Jardim Maracanã Latitude: -19° 47' 04,10" Longitude: -47° 55' 09,59"	23/07/2026	10 (dez) anos
Felipe Fiochi Pena Secretário de Meio Ambiente									

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - 1ªJARP
EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba-MG,22 de JULHO de 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) – UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 25/06/2026 e 26/06/2026, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	LEDFY LTDA	01 / 5683 / 2026	Av. Santos Dumont Nº1266 com Rua Medalha Milagrosa Nº29	Instalação de publicidade sem autorização	Indeferido
2	LEDFY LTDA	01 / 5686 / 2026	Rua José De Alencar Nº96	Falta de alvará	Indeferido

ALESSANDRO GONÇALVES DAS NEVES – Presidente da 1ª JARP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública,, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o RESULTADO da seguinte defesa apresentada, e caso queira apresentar recurso a JARP, nos moldes do art 408 da LC 380/2008, terá prazo de 5 dias após essa publicação.

ITEM	NOME	Nº PA	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
1	ALISSON RANIERI DE FREITAS CARDOSO	01/6866/2026	DESCARTE IRREGULAR	01/06/2026

Uberaba,23 de Julho de 2026.

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o REDIRECIONAMENTO, conforme Processo Administrativo, dos AUTOS DE INFRAÇÃO abaixo relacionados, e concede PRAZO de 30 (trinta) dias úteis para apresentação de defesa, conforme artigo nº 196 da Lei nº 10.697/2008 - Código de Limpeza Urbana:

ITEM	NOME (ORIGEM)	NOME (DESTINO)	Nº PA	Nº AI OU SANÇÃO	DATA DO JULGAMENTO
------	---------------	----------------	-------	-----------------	--------------------

1	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA – UBERABA II SPE LTDA	CRISTIANA DE LOURDES ANDRADE	63/2395/2026	1068/26	25/05/2026
			63/2396/2026	1069/26	
			63/2397/2026	1070/26	
2	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA – UBERABA II SPE LTDA	DOUGLAS DE SOUSA CUNHA	63/2458/2026	1131/26	22/05/2026
			63/2457/2026	1130/26	

Uberaba, 23 de Julho de 2026.

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	ROSELI AMARAL GOMES	01/3469/2026	21/07/2026
2	LUIZ XAVIER DANTAS	01/6359/206	16/07/2026
3	ROBERTO TOSTO DIAS	01/12939/2026	21/07/2026
4	EMPREDIMENTOS AGROPECUARIOS AMERICANA LTDA	01/12689/2026	16/07/2026

Uberaba 23 de Julho de 2026

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública